NUMER
RUBRIC

LEI Nº 3.939 DE 21/12/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$230.000,00 (Duzentos e trinta Mil reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 03: Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.003: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00	32	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	25.000,00
		Total	**25.000,00**

Orgão: 07: Secretaria Munic. Des. Social e da Família
Unidade: 01: Secretaria Munic. Desenv. Social e da Família
Projeto Atividade: 2.010: Funcionamento e Manutenção da Sec. Des. Social e da Família

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00	96	Material de Consumo	55.000,00
		Total	**55.000,00**

Orgão: 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 01: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto Atividade: 2.015 Func e Manut da Sec de Obras e Desenv. Urbano

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	110.000,00
		Total	**110.000,00**

NUMERO
ROBRICA

Orgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.006: Functo e Manutenção da Sec. Mun. De Educação

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00	60	Material de Consumo	40.000,00
Total			**40.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância R$230.000,00 (Duzentos e trinta Mil reais), de acordo com a especificação que se segue:

Orgão: 03 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.003: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00	30	Material de Consumo	5.000,00
Total			**5.000,00**

Orgão: 07: Secretaria Munic. Des. Social e da Família
Unidade: 01: Secretaria Munic. Desenv. Social e da Família
Projeto Atividade: 2.010: Funcionamento e Manutenção da Sec. Des. Social e da Família

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
4.4.90.52.00.00.00.00	170	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total			**5.000,00**

Orgão: 09: Secretaria Munic. Des. Rural
Unidade: 01: Secretaria Munic. Desenv. Rural
Projeto Atividade: 2.012: Funcionamento e Manutenção da Sec. Des. Rural

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00	113	Material de Consumo	13.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	116	Equipamentos e Material Permanente	72.426,59
Total			**85.426,59**

Orgão: 10: Secretaria Munic. de Meio Ambiente
Unidade: 01: Secretaria Munic. de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2.013: Funcionamento e Manutenção da Sec. de Meio Ambiente

3.3.90.36.00.00.00.00	122	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	117	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	124	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total			**12.000,00**

NUMERO
RUBRICA

Orgão: 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 01: Secretaria Munic. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto Atividade: 2.015 Func e Manut da Sec de Obras e Desenv. Urbano

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.14.00.00.00.00	153	Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	154	Material de Consumo	103.573,41
3.3.90.36.00.00.00.00	155	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total			**122.573,41**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças